



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.114, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 16.419,79 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezenove reais com setenta e nove centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na devolução de valores à Metroplan, em face da desistência de alguns estudantes beneficiados com o Programa Passe Livre Estudantil.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.088	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1402	-	R\$ 16.419,79
TOTAL R\$ 16.419,79					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.088	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	1402	397	R\$ 16.419,79
TOTAL R\$ 16.419,79					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de março de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal